

TERMO ADITIVO Nº 138/2018

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2017, Processo Administrativo nº 012/2017, Pregão Presencial nº 001/2017, que tem como objeto a prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da rede pública municipal de ensino.

O **MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Laércio Cintra Nogueira, gestão administrativa 2017/2020, através da **Secretaria Municipal de Educação**, neste ato representado por seu Secretário o Senhor Willians Gavioli da Silva, doravante denominado Contratante e o **Donizete Antonio**, denominado **Contratado**, todos devidamente qualificados no contrato em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª. Do Fundamento Legal:

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a cláusula 7ª do contrato original.

Cláusula 2ª. Da Dotação Orçamentária.

2.1. Nas despesas para execução do presente contrato, fica inclusa a seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2018:

<i>Ficha</i>	<i>Elemento/Dotação</i>
731	02.60.01.12.361.0407.2053.3.3.90.36.42 – Manutenção Atividades Transporte Escolar - Transporte Escolar

Cláusula 3ª. Disposições Gerais:

3.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Cláusula 4ª. Publicidade:

4.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da Lei nº. 8666/93.



Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias do mesmo teor.

Guaraniésia, 31 de agosto de 2018

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito do Município

Willians Gavioli da Silva
Secretário Municipal de Educação

Donizete Antonio
Contratado